

**PORTARIA Nº 497/SIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade  
FPSO Fluminense (9PFL).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.500593/2017-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO FLUMINENSE (9PFL);

II - Indicativo de chamada: C6FU8;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E004066;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma flutuante de produção, armazenamento e transferência de óleo;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22º 39' 10" S / 040º 25' 46" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 18 metros;

IX - Resistência do pavimento: 10.000 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 6 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**